

LEI Nº 283/2004, de 28 de maio de 2004.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2004.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e eu LUIZ GIACOMINI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2004, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 70.500,00** (Setenta mil e quinhentos reais), para atender as outras despesas variáveis – Pessoal Civil e Contribuições, dentro das seguintes classificações Programáticas e Dotações Orçamentárias:

0100 - CAMARA MUNICIPAL

0101 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R\$ 5.000,00

3.3.90.41 – Contribuições..... R\$ 3.000,00

0300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - Seção de Administração

04.122.0005.2.003 – Serviços de Administração Geral

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R\$ 1.150,00

3.3.90.41 – Contribuições..... R\$ 5.350,00

0500 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0502 – Seção de Serviços Rodoviários

26.782.0005.2.005 – Manutenção Serviços Rodoviários

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R\$ 14.000,00

0503 – Seção de Obras e Serviços Urbanos

15.452.0005.2.006- Manutenção dos Serviços Urbanos

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R\$ 5.800,00

0600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

0602 – Seção de Educação

12.361.0032.2.010 – Transporte Escolar Municipal

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R\$ 2.000,00

0604 – FUNDEF

12.361.0027.2.015 – FUNDEF - Magistério 60%

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R\$ 2.200,00

12.361.0027.2.016 – FUNDEF – Serviços Gerais 40%

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R\$ 3.500,00

12.361.0027.2.017 – FUNDEF – Transporte Escolar 40%

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R\$ 18.000,00

0700 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL**0702 – Fundo Municipal de Saúde**

10.301.0040.2.018 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R\$ 10.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, de acordo com disposto no item III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0100 - CAMARA MUNICIPAL**0101 - Câmara Municipal**

01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 5.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica..... R\$ 3.000,00

0300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**0301 - Seção de Administração**

04.122.0005.2.003 – Serviços de Administração Geral

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 1.150,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica..... R\$ 5.350,00

0500 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**0502 – Seção de Serviços Rodoviários**

26.782.0005.2.005 – Manutenção Serviços Rodoviários

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 14.000,00

0503 – Seção de Obras e Serviços Urbanos

15.452.0005.2.006- Manutenção dos Serviços Urbanos

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 5.800,00

0600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**0602 – Seção de Educação**

12.361.0032.2.010 – Transporte Escolar Municipal

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 2.000,00

0604 – FUNDEF

12.361.0027.2.015 – FUNDEF - Magistério 60%

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 2.200,00

12.361.0027.2.016 – FUNDEF – Serviços Gerais 40%
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 3.500,00

12.361.0027.2.017 – FUNDEF – Transporte Escolar 40%
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 18.000,00


0700 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

0702 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0040.2.018 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 10.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 28 de maio de 2004.


LUIZ GIACOMINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Em, 28 de maio de 2004.

Publicado no Jornal "Diário do Povo"
N.º 3.289, de 29 e 30 / maio 2004
Página N.º 10-11